

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARIELLE FREITAS DE RESENDE PIRES

**EFEITOS DA ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DA IFRS 16 NOS INDICADORES
ECONÔMICO-FINANCEIROS DE COMPANHIAS ABERTAS DO BRASIL**

UBERLÂNDIA

2021

MARIELLE FREITAS DE RESENDE PIRES

**EFEITOS DA ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DA IFRS 16 NOS INDICADORES
ECONÔMICO-FINANCEIROS DE COMPANHIAS ABERTAS DO BRASIL**

Artigo apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.
Orientador: Profa. Dra. Neirilaine Almeida

UBERLÂNDIA

2021

RESUMO

As mudanças oriundas do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos entraram em vigor em janeiro de 2019 com o potencial de trazer mudanças significativas para o desempenho econômico-financeiro das empresas brasileiras. Diante disso, o objetivo desta pesquisa consiste em identificar os efeitos da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos nos indicadores econômico-financeiros das companhias brasileiras. Para tanto, realizou-se uma pesquisa descritiva e quali-quantitativa, efetivada pela coleta de dados na Plataforma Economatica e nas demonstrações financeiras de nove empresas brasileiras. Dentre os principais achados, percebeu-se que os indicadores que mais sofreram impactos após a adoção do CPC 06 – Arrendamentos (R2) foram os índices de endividamento. Ademais, os resultados evidenciaram o impacto que os novos procedimentos contábeis causaram no imobilizado. Por fim, conjectura-se que a adoção dos novos procedimentos para a contabilização do arrendamento mercantil melhora a qualidade da informação contábil, uma vez que evidencia, de forma mais transparente, o ativo das empresas, as dívidas e, conseqüentemente, o resultado, permitindo aos usuários tomar decisões com mais segurança.

Palavras-chave: Arrendamento mercantil. Desempenho econômico-financeiro. CPC 06.

ABSTRACT

The changes arising from International Financial Reporting Standard (IFRS) 16 - Leasing entered into force in January 2019 with the potential to bring significant changes to the economic and financial performance of Brazilian companies. Therefore, the objective of this research is to identify the effects of the adoption of IFRS 16 - Leasing in the economic and financial indicators of Brazilian companies. Therefore, a descriptive and qualitative and quantitative research was carried out, carried out by collecting data in the Economatica Platform and in the financial statements of nine Brazilian companies. Among the main findings, it was noticed that the indicators that were most impacted after the adoption of IFRS 16 - Leasing were the debt ratios. Furthermore, the results showed the impact that the new accounting procedures had on property, plant and equipment. Finally, it is conjectured that the adoption of new procedures for accounting leases improves the quality of accounting information, since it shows, in a more transparent way, the companies' assets, debts and, consequently, the result, allowing for users to make decisions more confidently.

Keywords: *Leasing. Economic and financial indicators. IFRS 16.*

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. REFERENCIAL TEÓRICO	5
2.1. Arrendamento Mercantil	5
2.2. Indicadores econômico-financeiros	7
2.2.1. Índices de Rentabilidade.....	7
2.2.2. Índices de Endividamento	8
2.3. Estudos anteriores	9
3. ASPECTOS METODOLÓGICOS	10
4. ANÁLISE DOS DADOS	12
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
REFERÊNCIAS	21

1. INTRODUÇÃO

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos, correlacionado com a *International Financial Reporting Standard (IFRS) 16 - Leasing*, entrou em vigor em janeiro de 2019 e trouxe mudanças significativas para o desempenho econômico-financeiro das empresas brasileiras, em função das alterações relacionadas ao reconhecimento, mensuração e divulgação de informações sobre arrendamentos (CPC 06 (R2), 2017).

O arrendamento mercantil (*leasing*) pode ser definido, de forma simples, como uma transação contratual celebrada entre o proprietário de um bem (arrendador) e um terceiro (arrendatário), que recebe o direito de usar o referido bem por um determinado período. No término do contrato estabelecido entre as partes, o arrendatário pode prorrogar o contrato, adquirir o bem ou devolvê-lo ao arrendador (NIYAMA; SILVA, 2013).

O arrendamento mercantil pode ser classificado como operacional ou como financeiro, sendo que o que diferencia o arrendamento financeiro do arrendamento operacional é a transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. De acordo com a versão anterior do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2), esses dois tipos de arrendamentos eram contabilizados de modo distinto. Especificamente, o arrendamento operacional era considerado uma despesa. Assim, ele não era classificado no balanço patrimonial da empresa, mas sim na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) da entidade. O arrendamento financeiro, por sua vez, integrava o patrimônio da empresa e, portanto, era divulgado no balanço patrimonial.

Esse tratamento contábil, estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1), prejudicava a transparência do mercado financeiro, pois não possibilitava a visualização completa dos ativos controlados e utilizados nas atividades das arrendatárias e nem dos passivos decorrentes de contratos de arrendamento. Diante desse contexto, o *International Accounting Standards Board (IASB)* aprovou a IFRS 16 - *Leasing*, que determina que, independentemente da classificação do arrendamento como financeiro ou operacional, os arrendatários devem reconhecer em seus balanços os ativos e passivos de acordo com os preceitos da nova estrutura conceitual (IFRS, 2016).

Em linha com a IFRS 16 – *Leasing*, o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) determina que tanto o arrendamento financeiro como o operacional devem receber o mesmo tratamento contábil, ou seja, devem compor o imobilizado e as obrigações das arrendatárias. Essa nova regra de arrendamento tem o intuito de melhorar a comparabilidade das demonstrações

financeiras, além de possibilitar a maior transparência das informações contábeis e de atenuar a possibilidade de manipulação de dados.

Sendo assim, antes do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) o impacto do arrendamento operacional era na DRE, por meio de despesas de aluguel/locação. Com a obrigatoriedade da nova norma, o arrendamento operacional é contabilizado no imobilizado e no passivo das entidades. Conseqüentemente, o bem arrendado é depreciado e as despesas financeiras são mensalmente apropriadas no resultado até o final do contrato.

Diante disso, vários estudos anteriores a respeito das normas e contabilização dos arrendamentos foram realizadas, tais como: para comparar a evidenciação contábil das normais internacionais de contabilidade e das normas fiscais vigentes no Brasil sobre o arrendamento mercantil (SANTOS; RAIMUNDINI; SOUSA, 2007); para analisar o impacto provocado nos indicadores econômico-financeiros das companhias aéreas brasileiras, decorrente da contabilização das operações de arrendamento mercantil financeiro (GALLON *et al.*, 2012) e para verificar a evidenciação das informações sobre as operações de arrendamento nas demonstrações contábeis (BEUREN *et al.*, 2014).

Apesar dos estudos anteriores, as pesquisas que contemplam os efeitos da adoção da nova norma do *leasing* no desempenho econômico-financeiro das empresas brasileiras ainda são escassas. Diante disso, o presente estudo visa responder à seguinte questão de pesquisa: quais os efeitos da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) no desempenho econômico-financeiro das empresas brasileiras? Em outras palavras, o objetivo geral desta pesquisa é **identificar os efeitos da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) nos indicadores econômico-financeiros das companhias brasileiras.**

Para auxiliar o alcance do objetivo geral da pesquisa, estabeleceu-se como objetivos específicos:

- a) Averiguar as mudanças no nível de endividamento das companhias brasileiras após a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2);
- b) Identificar as mudanças na rentabilidade das companhias brasileiras após a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e
- c) Verificar as mudanças oriundas da adoção Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) podem ser distintas em função do setor de atuação da empresa.

O presente estudo se justifica por fornecer informações úteis aos usuários internos e externos no que tange aos efeitos econômico-financeiros provocados pela adoção Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2). Além disso, a pesquisa se justifica pela importância da qualidade das informações contábeis no processo de tomada de decisão para os usuários das

demonstrações contábeis, referentes ao entendimento da situação econômico-financeira das companhias arrendatárias.

Considerando a necessidade da identificação dos efeitos que o CPC 06 (R2) trouxe para as empresas, a nível patrimonial e de resultado, esta pesquisa é pertinente tanto para investidores e credores quanto para gestores, por possibilitar a comparação do desempenho econômico-financeiro das entidades antes e após a obrigatoriedade de adoção do CPC 06 (R2).

Além da presente introdução, este trabalho contém mais quatro partes. A segunda seção apresenta o referencial teórico, que, além de expor as definições relacionadas ao arrendamento mercantil, aborda as discussões de estudos anteriores sobre o tema e apresenta o desenvolvimento das hipóteses. A terceira engloba os aspectos metodológicos e expõe os métodos utilizados para a seleção da amostra, a coleta e o tratamento de dados. Por fim, a quarta e a quinta seções apresentam, respectivamente, a análise dos dados e as considerações finais do estudo.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 – R1 (2010, p. 2) define o arrendamento mercantil como “um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário em troca de um pagamento ou série de pagamentos o direito de usar um ativo por um período de tempo acordado. Isso significa que o arrendador é o proprietário do bem enquanto o arrendatário é a pessoa que utiliza o bem mediante pagamento. Para Stickney (2009), o arrendamento mercantil é uma forma em que a empresa obtém um financiamento que não integra seu balanço patrimonial. Sendo assim, o arrendamento mercantil é uma operação de crédito menos dispendiosa para que as entidades obtenham bens para produção.

De acordo com CPC 06 (R1), o arrendamento mercantil financeiro é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo (CPC 06 – R1, 2010, p. 3). O tratamento contábil é estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1), correlacionado com a IAS 17 - *International Accounting Standard*. De acordo com o referido pronunciamento, o arrendamento financeiro deveria ser contabilizado em imobilizado e passivo. No entanto, o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) foi revogado em 31 de

dezembro de 2018. Desde então, as companhias brasileiras passaram a adotar o tratamento contábil estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2). O referido pronunciamento trouxe uma mudança na contabilização do arrendamento mercantil operacional. A partir de 01 de janeiro de 2019 às entidades passaram a contabilizar tanto o arrendamento mercantil financeiro quanto o operacional em seus balanços patrimoniais (CPC 06 (R2), 2017).

No que concerne ao conceito de primazia da essência sobre a forma, Marion (2009), define que a essência de qualquer transação deve se sobrepor à sua forma. E, no caso dos arrendamentos, a classificação deveria ser atendida de acordo com a sua essência, não de acordo com o contrato preestabelecido. Porém, o arrendamento não era tratado dessa forma no Brasil, uma vez que era permitido que as empresas considerassem os contratos de *leasing* como arrendamento operacional e, conseqüentemente, os contabilizassem como uma despesa de aluguel.

Gallon *et al.* (2012) analisaram o impacto da adoção dos novos critérios de contabilização e práticas de divulgação das operações de arrendamento mercantil financeiro nos indicadores econômico-financeiros das companhias aéreas brasileiras listadas na BM&FBovespa. Tais autores encontraram uma variação negativa dos índices mensurados relacionados ao Passivo e positiva dos índices de rentabilidade, o que se assemelha ao ocorrido com grandes empresas mundiais, consideradas referências no mercado, segundo os autores, o que denota que os indicadores das empresas brasileiras se tornaram mais próximos daqueles apresentados pelos referenciais externos.

Os resultados obtidos por Batista e Formigoni (2013) fornecem indícios da pertinência do reconhecimento do direito de uso do ativo arrendado e de uma obrigação com as parcelas do arrendamento nas empresas arrendatárias do leasing operacional. Ademais, os autores destacam que o reconhecimento inicial dessas operações afetou significativamente os indicadores financeiros das empresas, aumentando a percepção do endividamento e diminuindo a percepção de liquidez e de rentabilidade das arrendatárias.

Dessa forma, o que se pode observar nos estudos anteriores é que a capitalização do leasing financeiro e as simulações de capitalização do leasing operacional apontam para variações em importantes componentes patrimoniais, que podem afetar a análise da posição financeira e de desempenho, além de indicadores que podem servir, inclusive, para o estabelecimento de cláusulas contratuais.

2.2. Indicadores econômico-financeiros

2.2.1. Índices de Rentabilidade

Assaf Neto (2010) considera que os indicadores de rentabilidade permitem evidenciar o desempenho da empresa. O principal parâmetro a ser usado para essa avaliação é o lucro líquido, mas outros indicadores também avaliam o lucro bruto. A margem de lucro bruto, por exemplo, “mede a porcentagem de cada unidade monetária de vendas que permanece após a empresa deduzir o valor dos bens vendidos. Quanto maior a margem de lucro bruto, melhor (GITMAN, 2010, p. 58). O referido autor propõe a seguinte fórmula:

$$(1) \quad \text{Margem de Lucro Bruto} = \frac{\text{Lucro bruto}}{\text{Receita de vendas}}$$

Para Matarazzo (2010, p. 336), “a margem líquida representa a eficiência de despesas em relação às vendas, pois quanto menor for as despesas maior será a margem de lucro”. De acordo com Gitman (2010, p. 59), este índice “mede a porcentagem de cada unidade monetária de vendas remanescente após a dedução de todos os custos e despesas, inclusive juros, impostos e dividendos de ações preferenciais”. O autor propõe a seguinte fórmula:

$$(2) \quad \text{Margem de Lucro Líquido} = \frac{\text{Lucro disponível para os acionistas ordinários}}{\text{Receita de vendas}}$$

A margem líquida é calculada usando os lucros líquidos divididos pela venda líquida, dessa forma é possível identificar quanto de lucro a empresa obteve em relação à venda líquida do período, segundo Santos (2001).

De acordo com Gitman (2010, p. 60), “o retorno sobre o ativo total (ROA), muitas vezes chamado de retorno sobre o investimento (ROI), mede a eficácia geral da administração na geração de lucros a partir dos ativos disponíveis”. O retorno sobre o ativo total é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$(3) \quad \text{Retorno sobre o Ativo Total} = \frac{\text{Lucro disponível para os acionistas ordinários}}{\text{Ativo total}}$$

Segundo Assaf Neto (2010), o ROA evidencia o quanto a empresa teve de lucro em relação aos investimentos. Nesse âmbito, a empresa pode comparar os resultados esperados e os realmente encontrados, sendo que, se a entidade encontrar valores superiores aos esperados, significa que ocorreu agregação de valor econômico.

Segundo Gitman (2010, p. 60), “o retorno sobre o capital próprio (ROE) mede o retorno obtido sobre o investimento dos acionistas ordinários na empresa. De modo geral, quanto mais alto esse retorno, melhor para os proprietários”. O retorno sobre o capital próprio é calculado da seguinte forma:

$$(4) \quad \text{Retorno sobre o Capital Próprio} = \frac{\text{Lucro disponível para os acionistas ordinários}}{\text{Patrimônio líquido dos acionistas ordinários}}$$

Assaf Neto (2010) considera que o índice de retorno do patrimônio líquido é um fator importante para a tomada de decisão, visto que aponta os valores da rentabilidade do investimento feito pelos acionistas.

2.2.2. Índices de Endividamento

Para Gitman (2010, p. 56), o índice de endividamento geral representa “a proporção do ativo total financiada pelos credores da empresa. Quanto mais elevado, maior o montante de capital de terceiros que é usado para gerar lucros”. Esse índice é obtido da seguinte forma:

$$(5) \quad \text{Índice de Endividamento Geral} = \frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$$

Segundo Assaf Neto (2010, p. 149), o índice de endividamento geral “revela a dependência da empresa com relação a suas exigibilidades totais, isto é, do montante investido em seus ativos, qual a participação dos recursos de terceiros”.

De acordo com Matarazzo (2010), a Composição do Endividamento indica qual percentual de obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais, sendo que o autor propõe a seguinte fórmula:

$$(6) \quad \text{Composição do Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Total}} \times 100$$

Conforme Iudícibus (2010, p. 98), a composição do endividamento “representa a composição do endividamento total ou qual a parcela se vence a curto prazo, no endividamento total”.

Matarazzo (2010) refere que é relevante que as entidades possam ter um valor de Patrimônio Líquido suficiente para suprir o valor do ativo permanente e ainda sobrar uma parcela do capital circulante líquido que seja suficiente para financiar o ativo circulante. Nesse âmbito, o autor propõe a seguinte fórmula:

$$(7) \quad \text{Imobilização do Patrimônio Líquido} = \frac{\text{Ativo Permanente} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

De modo geral, conjectura-se que a adoção das novas diretrizes do CPC 06 (R2) possa ter elevado os índices de endividamento das entidades que tinham valores significativos de arrendamentos classificados como arrendamentos operacionais.

2.3. Estudos anteriores e desenvolvimento de hipóteses

Matos e Niyama (2018) pesquisaram sobre os principais desafios e impactos da IFRS 16 e suas implicações para a contabilização dos arrendamentos mercantis (*leasing*). Os autores identificaram que os principais desafios que a norma traz são percebidos pelas arrendatárias e que o impacto da norma tem como principal consequência as mudanças nas métricas financeiras, tais como o EBITDA, o Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) e o Retorno sobre o Ativo (ROA), a existência de novas estimativas e o maior julgamento nas decisões contábeis, por exemplo (MATOS; NIYAMA, 2018).

A pesquisa de Moura (2017) buscou identificar o grau de evidenciação do arrendamento mercantil por parte das empresas, a partir das alterações na norma contábil, verificando os requisitos de divulgação pela IAS 17 e pela IFRS 16. A pesquisa abarcou as demonstrações financeiras de 17 empresas do Ibovespa para verificar se alguma já apresentava em seus resultados trimestrais traços de evidenciação do arrendamento segundo a norma proposta para entrar em vigor em janeiro de 2019 (CPC 06 (R2), 2017). Os resultados evidenciaram que o percentual de evidenciação de acordo com a nova norma ainda era baixo (MOURA, 2017).

Arrozio, Gonzales e Silva (2016) realizaram um estudo sobre a variação causada nas demonstrações financeiras, entre os anos de 2015 e 2016, de companhias de atacado e varejo

listadas na B3. Foram analisados os indicadores de Liquidez, Endividamento e Alavancagem, por meio de demonstrações contábeis ajustadas, conforme notas explicativas. Os resultados obtidos revelaram um aumento no nível de endividamento, na alavancagem financeira e queda na liquidez, devido ao reconhecimento de novos ativos e passivos.

Colares *et al.* (2018), estudaram os efeitos da adoção da IFRS 16 nos indicadores de desempenho de entidades arrendatárias e constataram redução dos indicadores de Liquidez, Giro do Ativo e Composição do Endividamento a Curto Prazo. Já os indicadores de Composição do Endividamento a Longo Prazo e Participação do Capital de Terceiros aumentaram. Também houve aumento da Imobilização do Patrimônio Líquido com o incremento dos ativos de arrendamento no balanço patrimonial e, em contrapartida, redução dos índices de Rentabilidade devido ao reconhecimento da despesa com depreciação. Com base nessas fundamentações, é possível conjecturar que o nível de endividamento das companhias brasileiras pode ter aumentado após a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2).

Veverková (2019) avaliou os possíveis impactos da IFRS 16 em 15 empresas de aviação na Europa. Os resultados obtidos levaram a conclusão que a implantação da nova norma traria um aumento significativo do ativo total, assim como do passivo não circulante e uma diminuição do patrimônio líquido. No resultado financeiro prospectou um aumento do endividamento e do índice de capital de terceiros sobre capital próprio. Os indicadores de rentabilidade, medidos pelo ROA e pelo ROE, mostraram que seus valores seriam significativamente impactados, principalmente pelas companhias com maiores participações de suas operações baseadas nos contratos de arrendamento. Com base nesses resultados, é possível conjecturar que a rentabilidade das entidades pode ter reduzido após a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2), principalmente em setores que, tradicionalmente, as empresas contabilizam significativas quantias em arrendamentos.

3. ASPECTOS METODOLÓGICOS

Quanto aos objetivos, esta pesquisa pode ser classificada como descritiva, pois tem a finalidade de analisar e descrever as informações relevantes, além de estabelecer relações entre as variáveis. Para Martins e Theóphilo (2009), a pesquisa descritiva visa detalhar um determinado fenômeno ou determinar relações entre variáveis pesquisadas. Referente à abordagem do problema, a pesquisa é quali-quantitativa, uma vez que utiliza instrumentos estatísticos na coleta e no tratamento dos dados. De acordo com Diehl e Tatim (2004), a

pesquisa é considerada quantitativa quando utiliza a quantificação para a coleta e tratamento das informações mediante o emprego de técnicas estatísticas. Ademais, destaca-se que a presente pesquisa também contempla uma análise qualitativa do conteúdo das notas explicativas das entidades com arrendamento mercantil.

A amostra foi composta pelas companhias abertas brasileiras e foi selecionada por meio da identificação de uma empresa não financeira, que tinha contratos de arrendamento mercantil, de cada setor econômico da B3. Os setores econômicos selecionados são petróleo, gás e biocombustíveis (Petrobras), comunicações (Telefônica), materiais básicos (Vale), utilidade pública (Eletrobras), bens industriais (Wilson Sons), consumo não cíclico (Marfrig), consumo cíclico (Lojas Marisa), saúde (Dimed) e tecnologia de informação (Totvs).

Apesar de a mudança na norma contábil ter ocorrido apenas a partir de janeiro de 2019, o período amostral englobou as demonstrações financeiras de 2015 a 2020 para a identificação da tendência dos indicadores econômico-financeiros.

Os dados referentes aos valores do arrendamento mercantil financeiro, aos dados contábeis e aos indicadores econômico-financeiros foram extraídos por meio de levantamento de dados na plataforma Economatica. Já os dados referentes aos efeitos dos ajustes oriundos da adoção do CPC 06, em 01/01/2019, e as informações para a análise da realidade de cada empresa foram obtidos nas demonstrações financeiras coletadas no sítio institucional de cada empresa. Os indicadores utilizados no estudo são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1: Fórmulas empregadas na análise dos indicadores financeiros:

Grupo de indicadores	Índice	Fórmula
Rentabilidade	Margem de Lucro Bruto	$\frac{\text{Lucro bruto}}{\text{Receita de vendas}}$
	Margem de Lucro Líquido	$\frac{\text{Lucro disponível para os acionistas ordinários}}{\text{Receita de vendas}}$
	Retorno sobre o Ativo Total	$\frac{\text{Lucro disponível para os acionistas ordinários}}{\text{Ativo total}}$
	Retorno sobre o Capital Próprio	$\frac{\text{Lucro disponível para os acionistas ordinários}}{\text{Patrimônio líquido dos acionistas ordinários}}$
Endividamento	Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$
	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} \times 100}{\text{Capitais de Terceiros}}$
	Imobilização do PL	$\frac{\text{Ativo Permanente} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$

Fonte: Adaptado de Gitman (2010) e Matarazzo (2010)

Utilizou-se a estatística descritiva para a identificação das variações nos indicadores antes e após a adoção do Pronunciamento CPC 06 (R2), assim como para a identificação de possíveis diferenças entre empresas de setores distintos. Ademais, realizou-se a análise do conteúdo das notas explicativas das entidades para identificar os motivos pelos quais as empresas foram mais ou menos afetadas pelos ajustes oriundos da adoção do Pronunciamento CPC 06 (R2).

4. ANÁLISE DOS DADOS

A Tabela 1, apresentada na sequência, indica os valores de arrendamento mercantil financeiro que as empresas tinham contabilizados no passivo no decorrer do período amostral. Observa-se que ocorreu um aumento significativo nos valores de arrendamento financeiro de todas as entidades, entre 2018 e 2019. Esse aumento ocorreu, principalmente, devido as alterações do CPC 06, cuja obrigatoriedade foi a partir de 2019.

Nota-se também que os maiores aumentos, entre 2018 e 2019, ocorreram nas empresas Petrobras e Telefônica. Em contrapartida, as empresas que apresentarem menores acréscimos nos valores contabilizados em arrendamento financeiro foram Totvs e Eletrobras.

Tabela 1 - Arrendamento financeiro de 2015 a 2020 (em milhares)

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	R\$ 1.572	R\$ 856	R\$ 139	R\$ 6.749	R\$ 319.125	R\$ 467.449
Eletrobras	R\$ 1.252.155	R\$ 1.169.504	R\$ 1.077.820	R\$ 976.115	R\$ 1.207.189	R\$ 1.053.194
Lojas Marisa	R\$ 6.839	R\$ 2.359	R\$ 1.656	R\$ 1.648	R\$ 569.612	R\$ 584.463
Marfrig	R\$ 61.686	R\$ 38.496	R\$ 31.782	R\$ 5.311	R\$ 523.833	R\$ 689.430
Petrobras	R\$ 202.000	R\$ 795.000	R\$ 759.000	R\$ 715.000	R\$ 96.179.000	R\$ 112.510.000
Telefônica	R\$ 296.684	R\$ 374.428	R\$ 385.460	R\$ 393.027	R\$ 9.191.151	R\$ 10.818.778
Totvs	R\$ -	R\$ 44.017	R\$ 63.453	R\$ 42.188	R\$ 241.340	R\$ 223.525
Vale	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.218.096	R\$ 8.661.794
Wilson Sons	R\$ 10.653	R\$ 7.483	R\$ 3.821	R\$ 407	R\$ 782.552	R\$ 820.527

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

A Tabela 2 indica o quanto o arrendamento mercantil financeiro contabilizado no passivo das empresas representava em relação ao passivo total dessas entidades. Observa-se que a maioria das empresas (Dimed, Lojas Marisa, Petrobras, Telefônica, Totvs e Wilson Sons) apresentou aumento significativo no percentual de arrendamento financeiro no endividamento, ao contrário das empresas Eletrobras, Marfrig e Vale, que apesar de apresentarem aumentos em menor proporção.

Tabela 2 - Percentual de Arrendamento financeiro no endividamento

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	0,38%	0,19%	0,03%	1,26%	34,09%	39,49%
Eletronbras	1,16%	0,92%	0,83%	0,78%	1,14%	1,00%
Lojas Marisa	0,40%	0,14%	0,09%	0,08%	21,91%	24,60%
Marfrig	0,31%	0,20%	0,17%	0,02%	1,76%	1,92%
Petrobras	0,03%	0,14%	0,14%	0,12%	15,34%	16,64%
Telefônica	0,90%	1,14%	1,21%	1,27%	24,29%	27,61%
Totvs	0,00%	3,60%	5,15%	3,82%	22,82%	8,79%
Vale	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,40%	2,92%
Wilson Sons	0,53%	0,44%	0,23%	0,02%	29,71%	25,92%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

Nota-se, ainda na Tabela 2, que houve um aumento na participação do arrendamento mercantil em relação ao total do passivo da empresa, de 2018 para 2019, principalmente no contexto das empresas Dimed (34,09% em 2019), da Wilson Sons (29,71% em 2019) e da Telefônica (24,29% em 2019). Por outro lado, o percentual de arrendamento mercantil em relação ao total do endividamento das empresas se manteve estável nas empresas Eletronbras (1,14% em 2019) e na Marfrig (1,76% em 2019).

A Tabela 3 apresenta os percentuais referentes a Margem Bruta das empresas, de 2015 a 2020. Nota-se que a maioria das empresas apresentaram aumento do percentual de margem bruta entre 2018 e 2019. No entanto, as empresas Eletronbras e Telefônica tiveram redução do percentual.

Tabela 3 - Margem Bruta de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	22,74%	24,44%	23,76%	29,44%	29,69%	29,22%
Eletronbras	47,86%	73,31%	59,41%	77,83%	75,55%	72,63%
Lojas Marisa	43,50%	46,00%	47,81%	44,65%	46,19%	37,31%
Marfrig	12,19%	11,26%	11,96%	12,93%	13,09%	17,37%
Petrobras	30,65%	31,84%	32,29%	35,60%	40,40%	45,56%
Telefônica	49,50%	51,01%	53,08%	51,62%	49,94%	47,38%
Totvs	62,99%	59,85%	61,23%	61,88%	67,41%	70,08%
Vale	19,70%	35,39%	38,03%	39,62%	43,60%	52,73%
Wilson Sons	31,93%	31,68%	33,11%	32,53%	43,14%	51,66%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

De acordo com informações das Notas Explicativas, as empresas Eletronbras e Telefônica optaram pela abordagem retrospectiva modificada, onde o efeito cumulativo da

adoção é reconhecido na data da aplicação inicial. Além disso, se comparado a 2018, a Eletrobras apresentou, em 2019, o aumento tanto do lucro bruto quanto da receita de vendas. Já a empresa Telefônica apresentou, em 2019, a redução do lucro bruto e o aumento da receita de vendas, comparando-se com os resultados de 2018.

A Tabela 4 apresenta os percentuais referentes a Margem Líquida das empresas, de 2015 a 2020. Observa-se que, ao contrário do que ocorreu com a Margem Bruta, a maioria das empresas apresentou uma redução da Margem Líquida entre 2018 e 2019, sendo que somente as empresas Petrobras e Totvs apresentaram aumento do percentual desse indicador, entre os anos 2018 e 2019, devido principalmente ao aumento do lucro líquido apresentado durante esse período.

Tabela 4 - Margem Líquida de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	2,28%	2,49%	2,65%	3,08%	2,82%	1,99%
Eletrobras	-44,31%	5,64%	-4,66%	53,10%	38,58%	21,80%
Lojas Marisa	-1,13%	-3,08%	-2,10%	1,03%	-3,90%	-20,20%
Marfrig	-3,10%	-3,51%	-2,60%	4,70%	0,45%	4,89%
Petrobras	-10,83%	-5,25%	-0,16%	7,37%	13,28%	2,61%
Telefônica	8,49%	9,61%	10,67%	20,54%	11,30%	11,06%
Totvs	10,24%	6,99%	4,17%	2,57%	9,19%	11,36%
Vale	-51,71%	14,07%	16,24%	19,08%	-4,49%	12,81%
Wilson Sons	6,25%	18,45%	14,54%	9,37%	7,22%	6,19%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

Dentre as empresas que apresentaram redução da Margem Líquida entre 2018 e 2019, estão as Lojas Marisa e Vale, que tiveram significativos prejuízos no período. De acordo com as informações das Nota Explicativas, em 2019 a Vale registrou um prejuízo de R\$ 6,7 bilhões, comparado a um lucro líquido de R\$25,7 bilhões em 2018. A queda de R\$ 32,4 bilhões ocorreu, principalmente, por: (a) provisões e despesas de reparação relacionadas ao rompimento da Barragem I, incluindo a descaracterização de barragens (R\$ 10,3 bilhões) e provisões e despesas incorridas (R\$ 18,5 bilhões); (b) provisões relacionadas à Fundação Renova (R\$ 2,0 bilhões) e a descaracterização da barragem de Germano (R\$ 1,0 bilhão); (c) reconhecimento de impairment com efeito não-caixa nos segmentos de Metais Básicos e Carvão (R\$ 17,3 bilhões), que foi parcialmente compensado por menores perdas cambiais (R\$ 9,2 bilhões) no ano.

A Tabela 5 indica o Retorno sobre o Ativo das empresas, de 2015 a 2020. Observa-se que a maioria das empresas apresentou redução do percentual de Retorno sobre o Ativo e que somente as empresas Petrobras e Totvs apresentaram aumento desse indicador entre 2018 e

2019. O principal fator que influenciou a redução do percentual de Retorno sobre o Ativo nas empresas que compõem a amostra foi a redução significativa de Lucro Líquido em 2019, se comparado aos resultados apresentados em 2018.

Tabela 5 - Retorno sobre o Ativo de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	5,96%	6,46%	6,29%	7,50%	5,26%	2,56%
Eletrobras	-9,65%	2,01%	-1,02%	7,32%	6,03%	3,54%
Lojas Marisa	-1,26%	-3,33%	-2,13%	0,90%	-2,80%	-12,83%
Marfrig	-2,80%	-3,35%	-2,27%	5,26%	0,69%	8,36%
Petrobras	-3,87%	-1,84%	-0,05%	3,00%	4,33%	0,72%
Telefônica	3,36%	4,00%	4,55%	8,71%	4,62%	4,39%
Totvs	7,34%	6,25%	3,73%	2,49%	5,93%	5,73%
Vale	-12,79%	4,13%	5,37%	7,51%	-1,80%	5,59%
Wilson Sons	2,82%	8,66%	6,68%	4,27%	2,49%	2,08%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

A Tabela 6 indica o Retorno sobre o Patrimônio Líquido das empresas, de 2015 a 2020. Nota-se que, assim como aconteceu com Retorno sobre o Ativo, a maioria das empresas apresentou redução do percentual de Retorno sobre o Ativo, entre 2018 e 2019. Ademais, somente as empresas Petrobras e Totvs apresentaram aumento desse indicador no mesmo período.

Tabela 6 - Retorno sobre o Patrimônio Líquido de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	13,15%	13,90%	14,01%	16,16%	14,64%	5,56%
Eletrobras	-34,31%	7,75%	-4,17%	23,88%	15,09%	8,63%
Lojas Marisa	-3,20%	-8,70%	-6,30%	2,91%	-7,91%	-43,57%
Marfrig	-91,10%	-74,92%	-20,21%	207,18%	35,26%	157,62%
Petrobras	-13,68%	-5,92%	-0,17%	9,30%	13,58%	2,30%
Telefônica	4,99%	5,90%	6,64%	12,47%	7,10%	6,86%
Totvs	15,80%	12,50%	7,37%	4,63%	8,47%	11,33%
Vale	-33,71%	10,46%	12,26%	15,06%	-4,13%	14,38%
Wilson Sons	6,22%	17,41%	12,73%	7,87%	5,78%	5,03%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

A empresa que apresentou maior redução, entre 2018 e 2019, no indicador de Retorno sobre o Patrimônio Líquido foi a Marfrig, sendo que a mesma apresentou diminuição significativa de Lucro Líquido no período, além de apresentar também redução de Patrimônio Líquido em 2019, se comparado aos resultados de 2018 (TABELA 6).

A Tabela 7 indica o Endividamento Geral das empresas, de 2015 a 2020. Nota-se que a maioria das empresas da amostra apresentou aumento do índice de Endividamento Geral entre 2018 e 2019. No entanto, as empresas Eletrobras, Lojas Marisa e Totvs tiveram redução no percentual de Endividamento Geral no mesmo período.

Tabela 7 - Endividamento geral de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	54,72%	53,51%	55,09%	53,63%	64,10%	53,94%
Eletrobras	72,11%	74,16%	75,28%	69,09%	59,77%	58,79%
Lojas Marisa	60,49%	61,74%	66,12%	69,21%	64,68%	70,55%
Marfrig	95,97%	94,57%	87,63%	84,86%	94,37%	91,11%
Petrobras	71,35%	68,60%	67,58%	67,05%	67,70%	68,49%
Telefônica	32,57%	32,16%	31,49%	30,18%	34,94%	36,03%
Totvs	53,50%	50,04%	49,41%	46,13%	29,91%	49,40%
Vale	59,65%	58,57%	54,86%	49,17%	57,49%	62,15%
Wilson Sons	54,47%	50,19%	47,48%	45,69%	56,78%	58,60%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

De acordo com as Notas Explicativas da empresa Eletrobras, a variação na dívida de 2019, em comparação ao ano de 2018, foi positivamente impactada pela captação de debêntures de R\$ 5 bilhões, cujos recursos foram utilizados para quitação dos *bonds* com vencimento em 2019 e amortização parcial de dívidas das distribuidoras assumidas com a Petrobras. Segundo as Notas Explicativas das Lojas Marisa, por sua vez, no final de 2019 a Companhia apresentava endividamento líquido de R\$ 165,1 milhões, o que corresponde à R\$ 355,0 milhões abaixo do final de 2018, em função do maior nível de caixa, derivado do aumento de capital da Companhia. Por fim, conforme as Notas Explicativas da Totvs, em 2019 ocorreu a redução do endividamento bruto, parcialmente compensada pelas despesas financeiras resultantes da aplicação do IFRS 16 sobre os contratos de aluguel mantidos pela Companhia.

A Tabela 8 indica a Composição do Endividamento das empresas, de 2015 a 2020. Nota-se que, em 2019, a maioria das empresas que compõem a amostra apresentou redução no percentual do indicador de Composição do Endividamento, se comparado a 2018. Destaca-se que todas as empresas tiveram aumento significativo referente aos valores de Arrendamento de curto prazo em 2019, comparado aos valores de 2018. Já em 2020, as Companhias Eletrobras, Lojas Marisa e Totvs apresentaram redução do percentual de Composição do Endividamento, se comparado a 2019.

Tabela 8 - Composição do endividamento de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	75,90%	84,33%	77,14%	87,65%	53,55%	57,25%
Eletrobras	26,04%	24,63%	26,25%	29,17%	24,17%	25,09%
Lojas Marisa	48,49%	44,45%	68,03%	62,83%	59,49%	61,59%
Marfrig	26,94%	38,54%	32,26%	38,44%	35,63%	38,52%
Petrobras	17,37%	14,70%	14,69%	16,82%	18,53%	20,15%
Telefônica	54,30%	62,27%	55,96%	55,44%	46,87%	45,62%
Totvs	46,24%	51,04%	50,26%	64,33%	66,72%	80,25%
Vale	19,98%	19,37%	24,09%	21,14%	26,26%	25,52%
Wilson Sons	24,27%	23,57%	24,87%	27,28%	17,44%	20,23%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

A Tabela 9 indica a Imobilização do Patrimônio Líquido das empresas, de 2015 a 2020. Observa-se que as Companhias Eletrobras e Lojas Marisa apresentaram, em 2019, pequena redução no índice de Imobilização do Patrimônio Líquido, se comparado a 2018.

Tabela 9 - Imobilização do Patrimônio Líquido de 2015 a 2020

Empresas	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Dimed	0,56	0,53	0,49	0,51	1,05	0,72
Eletrobras	0,70	0,61	0,66	0,58	0,47	0,44
Lojas Marisa	0,41	0,40	0,32	0,23	0,12	0,13
Marfrig	6,80	4,48	1,88	7,77	10,41	3,85
Petrobras	2,47	2,29	2,21	2,20	2,17	2,09
Telefônica	0,44	0,46	0,48	0,48	0,61	0,64
Totvs	0,09	0,14	0,14	0,15	0,16	0,14
Vale	1,61	1,42	1,26	1,10	1,16	1,15
Wilson Sons	1,29	1,25	1,16	1,17	1,64	1,69

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

A Tabela 10 apresenta o comparativo referente ao Endividamento Geral das empresas, em 2019, considerando os percentuais sem os ajustes e após os ajustes do CPC 06. Observa-se que todas as empresas da amostra apresentaram aumento no percentual de Endividamento Geral após os ajustes do CPC 06, sendo que as Companhias Wilson Sons, Dimed e Lojas Marisa apresentaram maior aumento, enquanto que a Eletrobras e a Marfrig apresentaram pequeno aumento, não representando alterações significativas.

Tabela 10 - Endividamento geral de 2019 com e sem ajustes de arrendamento mercantil

Empresas	Endividamento geral de 2019 (sem os ajustes do CPC 06 - Arrendamento Mercantil)	Endividamento geral de 2019 (após os ajustes do CPC 06 - Arrendamento Mercantil)
Dimed	57,19%	64,10%
Eletrobras	59,69%	59,77%
Lojas Marisa	57,78%	64,68%
Marfrig	94,29%	94,37%
Petrobras	63,65%	67,70%
Telefônica	29,31%	34,94%
Totvs	24,93%	29,91%
Vale	56,67%	57,49%
Wilson Sons	49,32%	56,78%

Fonte: Elaboração própria com base nos dados da pesquisa

Por meio da Tabela 10 é possível notar que, em todas as empresas, os ajustes oriundos das normas afetaram o nível de endividamento geral. Sendo assim, os investidores, analistas de mercado e demais usuários interessados precisam considerar isso no momento de realizar análises históricas. Os ajustes oriundos da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos foram mais significativos nas empresas Dimed, Lojas Marisa, Petrobras, Telefônica, Totvs, e Wilson Sons. Por outro lado, os ajustes não afetaram tanto o nível de endividamento, do ano de 2019, das empresas Eletrobras, Marfrig e Vale.

De forma geral, observa-se que os indicadores que mais sofreram impactos após a adoção do CPC 06 (R2) foram os índices de endividamento. E os resultados também demonstraram o impacto que os novos procedimentos de contabilização causaram no imobilizado. Os resultados também apontaram variações nos indicadores de rentabilidade das empresas analisadas. Os impactos foram provocados, principalmente, pelo lucro líquido, que sofreu alterações decorrentes das contraprestações que, antes da adoção das normas, eram reconhecidas no resultado e agora são contabilizadas como passivo. Outro fator que provocou tal impacto foram os juros sobre os contratos e a depreciação dos bens.

Por fim, conjectura-se que a adoção dos novos procedimentos determinados CPC 06 (R2), para a contabilização do leasing nas empresas arrendatárias, influencia positivamente a informação contábil, uma vez que evidencia de forma mais transparente o ativo das empresas, suas dívidas e, conseqüentemente, o seu resultado, permitindo aos usuários tomar decisões com mais segurança diante dos relatórios e indicadores de desempenho gerados.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa teve como objetivo verificar os efeitos da adoção do Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos nos indicadores econômico-financeiros das companhias brasileiras. Para tanto, foram utilizadas as informações das notas explicativas e das demonstrações contábeis que abarcam um período anterior e um período posterior à adoção dos novos procedimentos relacionados à contabilização dos arrendamentos mercantis. De modo específico, a pesquisa abordou o contexto de nove empresas no período de 2015 a 2020.

Os resultados demonstraram que a adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos para o reconhecimento das operações de arrendamento mercantil afetou, consideravelmente, os indicadores econômico-financeiros das empresas abordadas na pesquisa, evidenciando que tais procedimentos devem ser considerados por analistas e investidores durante a realização de análises históricas. Ademais, com a adoção desses novos procedimentos contábeis, conjectura-se que as empresas brasileiras passaram a evidenciar informações com maior qualidade, maior comparabilidade e maior relevância para os usuários das demonstrações financeiras.

Os resultados do presente estudo contribuem com os investidores, analistas de mercado e demais usuários das demonstrações financeiras porque evidenciam que os efeitos oriundos da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos devem ser considerados em análises históricas e na tomada de decisão. Ademais, os resultados do presente estudo contribuem com os estudos anteriores por evidenciar que a adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos afetou o nível de endividamento das entidades e, possivelmente, contribuiu para a melhoria da qualidade e comparabilidade das informações contábeis, uma vez que evidencia de forma mais transparente o ativo das empresas, as dívidas e, conseqüentemente, o resultado líquido.

Reitera-se que o estudo de uma companhia aberta de cada setor econômico da B3 é relevante diante da escassez de pesquisas que abordam, com profundidade, os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos. Ainda assim, destaca-se que essa pesquisa se limita pela escolha arbitrária das nove empresas da pesquisa, pois é possível que a escolha de empresas com características distintas culmine em outros resultados. Outro fator que limita a presente pesquisa é a quantidade de empresas na amostra, visto que essa pesquisa contemplou apenas nove empresas. No entanto, como houve um aprofundamento na realidade de cada empresa, considera-se que o número de empresas foi suficiente para explorar os efeitos da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos.

Sugere-se, para pesquisas futuras, verificar os impactos dos novos procedimentos de contabilização do arrendamento mercantil nos indicadores de desempenho econômico-

financeiro de empresas do setor financeiro, que não foram contempladas no presente estudo. Ademais, recomenda-se o complemento dos resultados desta pesquisa, por meio da utilização de modelos de regressão que possibilitem o controle de outras variáveis que afetam os indicadores econômico-financeiros e que quantifiquem, estatisticamente, os significativos efeitos da adoção do CPC 06 (R2) - Arrendamentos nos indicadores econômico-financeiros das entidades.

REFERÊNCIAS

ARROZIO, M. M.; GONZALES, A.; SILVA, F. L. Alterações nos Indicadores Financeiros das Companhias do setor de Atacado e Varejo decorrentes da Nova Contabilização do Arrendamento Mercantil Operacional. **Revista ENIAC Pesquisa**, v. 5, n. 2, p. 139-159, 2016.

ASSAF NETO, A. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 9ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BATISTA, E. B. O.; FORMIGONI, H. Arrendamento Mercantil Operacional: As Mudanças Propostas pelos Organismos Internacionais e seus Efeitos nas Empresas Brasileiras. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 1, n. 2, p.22-37, 2013.

BEUREN, I. M. *et al.* Evidenciação do Arrendamento Mercantil Financeiro das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&Bovespa. **Gestão & Regionalidade**, v. 30, n. 88, p. 4-18, 2014.

COLARES, A. C. V.; GOMES, A. P. M.; BUENO, L. C. L.; PINHEIRO, L. E. T. Efeitos da adoção da IFRS 16 nos indicadores de desempenho de entidades arrendatárias. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 8, n. 2, p. 46-65, 2018.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 06 (R1) Operações de Arrendamento Mercantil**. Brasília, 02 dez. 2010. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163_CPC_06_R1_rev%2008.pdf . Acesso em: 15 jul. 2021.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **CPC 06 (R2) Arrendamentos**. Brasília, 21 dez. 2017. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/533_CPC_06_R2_rev%2016.pdf . Acesso em: 15 jul. 2021.

DIEHL, A. A.; TATIM, D. C. **Pesquisa em ciências sociais aplicadas: métodos e técnicas**. São Paulo: Prentice Hall, 2004.

GALLON, A. V. *et al.* As Mudanças no Tratamento Contábil do Leasing e seus Reflexos nos Indicadores Econômico-Financeiros das Companhias Aéreas Brasileiras. **Revista de Finanças Aplicadas**, v. 1, n. 1, p. 1-18, 2012.

GITMAN, L. J., **Princípios da Administração Financeira**. 12ª Ed. São Paulo: Pearson, 2010.

IFRS - INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS. **Exposure Draft Leases (ED/2013/6)**. Londres, 2016. Disponível em: <http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Leases/Exposure-Draft-May-2013/Documents/ED-Leases-Standard-May-2013.pdf> . Acesso em: 15 jul. 2019.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da Contabilidade**. 10ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**. 15ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MATARAZZO, D. C. **Análise Financeira de Balanços**. 7ª Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MATOS, N. B.; NIYAMA, J. K. IFRS 16 - Leases: desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma. **REPeC – Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, ISSN 1981-8610, Brasília, v.12, n. 3, art. 3, p. 323- 340, 2018.

MOURA, C. M. Análise do grau de evidenciação do arrendamento mercantil pelas empresas listadas no Ibovespa. **Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis)**, Universidade Federal de Uberlândia, 2017.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T. **Teoria da contabilidade**. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SANTOS, E. O. dos, **Administração financeira da pequena e média empresa**. 2ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

SANTOS, N. A.; RAIMUNDINI, S. L.; SOUSA, C. A. B. Evidenciação contábil: análise comparativa da aplicação das normas internacionais de contabilidade e das normas vigentes no Brasil em operações de arrendamento mercantil financeiro. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 26, n. 2, p. 72-87, 2007.

STICKNEY, C. P.; WELL, R. L. **Contabilidade Financeira: Introdução aos conceitos, métodos e aplicações**. 12ª Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

VEVERKOVÁ, A. IFRS 16 and its impacts on aviation industry. **Acta Universitatis Agriculturae et Silviculturae Mendelianae Brunensis**, v. 67, n. 5, p. 1369-1377, 2019.